

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

| | | | | |
|---|--|----------------------|----------------------|--------------------------|
| 01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59 | 02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS | | | |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 | | | 04 Bairro Ressaca | |
| 05 Município Contagem | 06 UF MG | 07 CEP 32.113-460 | 08 CNAE 9430-8/00 | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra |

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

| | | | | |
|---|--|----------------------|---|--------------------------|
| 10 PIS/PASEP 129.08092.12-5 | 11 Nome REGINA APARECIDA FERREIRA | | | |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Sairussu, 328 | | | 13 Bairro Icaivera | |
| 14 Município Betim | 15 UF MG | 16 CEP 32.611-132 | 17 CTPS (nº, série, UF) 6237601/00010 - MG | 18 CPF 031.299.216-56 |
| 19 Data de Nascimento 26/07/1972 | 20 Nome da Mãe MARIA JOSE COELHO FERREIRA | | | |

DADOS DO CONTRATO

| | | | | |
|---|---|---------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| 21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado | | | | |
| 22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador | | | | |
| 23 Remuneração Mês Ant. 1.100,00 | 24 Data de Admissão 06/07/2020 | 25 Data do Aviso Prévio 30/11/2020 | 26 Data de Afastamento 30/12/2020 | 27 Cód. Afastamento SJ2 |
| 28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00% | 29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00% | 30 Categoria do Trabalhador 01 | | |
| 31 Código Sindical 000010000072831 | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA | | | |

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

| Rubrica | Valor | Rubrica | Valor | Rubrica | Valor |
|---|----------|-------------------------------------|--------|--------------------------------------|-----------------|
| 50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR) | 1.100,00 | 51 Comissões | 0,00 | 52 Gratificação | 0,00 |
| 53 Adic. de Insalubridade % | 0,00 | 54 Adic. de Periculosidade % | 0,00 | 55 Adic. Noturno Horas a % | 0,00 |
| 56.1 Horas Extras horas a % | 0,00 | 57 Gorjetas | 0,00 | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR) | 0,00 |
| 59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável | 0,00 | 60 Multa Art. 477, § 8º/CLT | 0,00 | 62 Salário-Família | 0,00 |
| 63 13º Salário Proporcional /12 Avos | 0,00 | 64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos | 0,00 | 65 Férias Proporc. 6/12 Avos | 550,00 |
| 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / à / / | 0,00 | 68 Terço Constituc. de Férias | 183,33 | 69 Aviso-Prévio Indenizado | 0,00 |
| 70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) | 0,00 | 71 Férias (Aviso Prévio Indenizado) | 0,00 | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | 99 Ajuste do Saldo Devedor | 0,00 | TOTAL BRUTO | 1.833,33 |

DEDUÇÕES

| Desconto | Valor | Desconto | Valor | Desconto | Valor |
|----------------------------------|-------|------------------------------|-------|--|-----------------|
| 100 Pensão Alimentícia | 0,00 | 101 Adiantamento Salarial | 0,00 | 102 Adiantamento 13º Salário | 0,00 |
| 103 Aviso-Prévio Indenizado dias | 0,00 | 112.1 Previdência Social | 83,32 | 112.2 Prev Social - 13º Salário | 0,00 |
| 114.1 IRRF | 0,00 | 114.2 IRRF sobre 13º Salário | 0,00 | 115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant. | 1,11 |
| | | | | | |
| | | | | TOTAL DEDUÇÕES | 84,43 |
| | | | | VALOR LÍQUIDO | 1.748,90 |

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome
17.359.415/0001-59 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome
129.08092.12-5 REGINA APARECIDA FERREIRA

17 CTPS (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe
6237601/00010 - MG 031.299.216-56 26/07/1972 MARIA JOSE COELHO FERREIRA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast. 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
06/07/2020 30/11/2020 30/12/2020 SJ2 0,00%

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.748,90, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

contagem 120.12 de

de 2020.



Alexandra P. Jesus
DEP. PESSOAL

150 Assinatura do Empregador ou Prestador
Instituição Espírita Lar de Marcos

Regina Aparecida Ferreira

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).